

CÂMARA DE VEREADORES DE FARROUPILHA

Rec. em 02 / 12 /2024 Horário: 17445min. Sandra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS. PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 38/2024

Número do Projeto de Lei: 38/2024;

Nome do Vereador Relator: Sandro Trevisan; Data do Protocolo da Matéria: 18/11/2024;

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo;

Ementa e/ou Tipo de Matéria: Autoriza a concessão de auxílio financeiro, em

caráter emergencial e temporário, ao Hospital Beneficente São Carlos;

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal apresentou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei N° 38/2024 que se trata de autorizar a concessão de auxílio financeiro, em caráter emergencial e temporário, ao Hospital Beneficente São Carlos.

II - EXAME DA MATÉRIA

Cumpre a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas analisar e proferir parecer quanto à matéria. Analisando o Projeto de Lei do Executivo nº 38/2024, o qual tem por finalidade visa obter autorização legislativa para conceder auxílio financeiro ao Hospital Beneficente São Carlos de até R\$ 1.000.000,00 com a finalidade de custear procedimentos cirúrgicos eletivos, conforme demanda, e prevê o repasse de auxílio mensal no valor de R\$ 285.000,00, no período de janeiro a dezembro de 2025, que será fundamental para o fortalecimento dos serviços de pediatria e dos atendimentos de urgência e emergência. Considerando a inexistência de vício de iniciativa e tendo sido observado os princípios e preceitos constitucionais e legais pertinentes ao assunto, verifica-se que o presente Projeto de Lei, atende aos requisitos de validade.

Diante disso, no ponto de vista técnico, opina o relator pela constitucionalidade do presente Projeto de Lei.

III - VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido Projeto de Lei do Executivo nº 38/2024.

Sandro Trevisan Relator

"MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br
e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br
Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Orçamento, Finanças e Contas Públicas opinou pela tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 38/2024.

Estiveram presentes os senhores vereadores Felipe Maioli, Sandro Trevisan, Clarice Baú, Mauricio Bellaver e Tiago Ilha.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2024.

Felipe Maioli

Presidente

Maurício Bellaver

Vice-Presidente

Sandro Trevisan

Vereador Membro - Relator

Clarice Baú

Vereadora Membro

Tiago Ilha

Vereador Membro